HUMBERTO DE CAMPOS, QUINTA * 14 DE JANEIRO DE 2021 * ANO III * № 224

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	 2
DECRETO № 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2021	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

DECRETO Nº 06 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

"Determina a suspensão, por prazo indeterminado, dos contratos de licitação celebrados com o Município de Humberto de Campos"

O PREFEITO DE HUMBERTO DE CAMPOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal/88; e Lei Federal nº 8.745/1993;

CONSIDERANDO que o Município encontra-se em estado de emergência em virtude da pandemia causada pelo coronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que as motivações que ensejaram a celebração desses contratos estão prejudicadas em razão da precariedade da transição;

CONSIDERANDO que na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor, em razão da previsão contida no art. 22, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942;

CONSIDERANDO que os contratos administrativos podem ser suspensos, em razão da previsão contida no art. 78, da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a administração pública deverá obedecer ao princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, os contratos de licitação celebrados com o Município de Humberto de Campos que se destinam ao fornecimento de bens e serviços, exceto o Processo Administrativo no 33/2020 e Pregão Presencial no 16/2020, no qual tem como objeto o Transporte de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e pacientes em tratamento fora de domicílio - TFD, no trecho Humberto de Campos - São Luís (ida e volta).

Art. 2^{o} . O prazo de suspensão previsto no art. 1^{o} poderá ser reduzido ou ampliado.

Art. $3^{\rm o}$. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Humberto de Campos, 12 de janeiro de 2021.

LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA Código identificador: 7c098b1c9cf5791264f58f98be86488e





LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS

Prefeito

www.humbertodecampos.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Humberto De Campos

PÇA. DR. LEÔNCIO RODRIGUES, 136, CEP: 65180000

CENTRO - Humberto de Campos / MA

Contato: 98 3367-1305

www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br

Instituído pela Lei Municipal N^{o} 15, de 08 de novembro de 2019 - Regulamentado pelo Decreto N^{o} 15, de 14 de novembro de 2019